



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.442/2013

Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 108/2013 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso
suas atribuições legais,

RESOLVE:

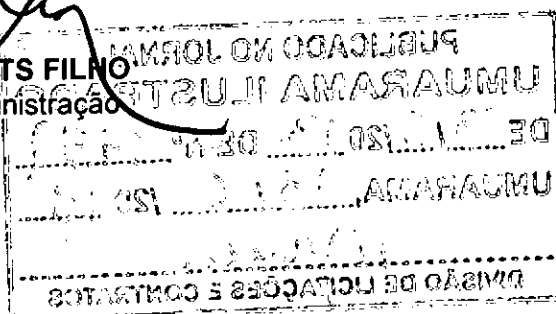
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 108/2013 - PMU, que trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (farinha de trigo), para atender os alunos do ETI – Escolas de Tempo Integral, CMEI – Centros Municipais de Educação Infantil, PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação das Creches e EJA – Educação de Jovens e Adultos, deste Município.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO GORDTS FILHO
Secretaria de Administração



AMZABAHU...
AMZABAHU...

NOTA DE LICITAÇÃO

...
...

...

...

...

...

...

...

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13/6/2013 DENº 9799
UMUARAMA, 13/6/2013
Marcia
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS